

ERRATA 001/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO N° 001/2025 Precatório do FUNDEF – anos de 2005 e 2006

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI– PI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados ERRATA 01/2025 do edital 001/2025 que dispõe sobre habilitação e credenciamento nominal dos beneficiários dos recursos oriundos do Precatório do antigo FUNDEF (setembro de 2005 a dezembro de 2006), no município de PiriPiri-PI., conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:

Art. 3° (...)

§7° Se pensionista, deverá ser observado o mesmo procedimento estabelecido no §6°, devendo ser encaminhada, quando necessário, a documentação prevista no §3°, excetuada a exigência da procuração pública referida no inciso V. Ademais, o(a) pensionista deverá comprovar sua condição mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- I- carteira de beneficiário emitida pelo órgão previdenciário competente;
- II- ato administrativo de concessão da pensão;
- III- último comprovante de pagamento ou contracheque da pensão;
- IV- extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) evidenciando o benefício ativo;
- V- documento oficial que contenha o número do benefício previdenciário vigente.

Leia-se:

Art. 3° (...)

§7° Se pensionista, deverá ser observado o mesmo procedimento estabelecido no §6°, devendo ser encaminhada, quando necessário, a documentação prevista no §3°. Ademais, o(a)

pensionista deverá comprovar sua condição mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos, sendo essencial a procuração dos demais herdeiros:

I- carteira de beneficiário emitida pelo órgão previdenciário competente;

II- ato administrativo de concessão da pensão;

III- último comprovante de pagamento ou contracheque da pensão;

IV- extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) evidenciando o benefício ativo;

V- documento oficial que contenha o número do benefício previdenciário vigente;

VI- Procuração pública outorgada pelos demais herdeiros ao herdeiro habilitante, permitindo-lhe representá-los no processo de habilitação. Caso já exista, poderá ser apresentado o formal de partilha ou outro documento judicial que atribua poderes exclusivos ao herdeiro habilitante.



Jovenília Alves de Oliveira Monteiro
Prefeita Municipal

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
Secretária Municipal de Educação